CONTRATO Nº. 005/2023

A **Câmara Municipal de Porto Esperidião,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 01.327.964/0001-01, com endereço à Avenida Marechal Rondon, 560, Centro, Porto Esperidião - MT, CEP 78240-000, neste ato representado pela Presidenta **Isamara** [redacted] doravante denominada **Contratante,** e a empresa, sua **Contratada, CC Rosa Intermediações e construções Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº. 37.623.787/0001-58, com sede à Rua Oito, nº. 80, Sala 101, Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, CEP 78.070-088, neste ato representada por seu sócio- proprietário Caio [redacted] residente e domiciliado [redacted] pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços ajustam entre si o que vai regido sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

Contratação de serviços para implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar fotovoltaica com, no mínimo, de até 16,50 kWp para atender o consumo de até 1.950 Kwh/mês, que corresponde à totalidade da necessidade de energia do aparato do Prédio Sede do Poder Legislativo Municipal, ou seja, até o valor de R$ 2.100,00, bem como sua perspectiva de pleno funcionamento e aprovação deste junto à concessionária de energia, com instalação de todos os componentes do sistema solar, ligação do inversor com a rede elétrica existente, tramitação e comissionamento com a ENERGISA e apoio na instalação do medidor inteligente

Cláusula 2ª – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, após a emissão da ordem de serviços.

Cláusula 3ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O valor total do presente contrato será de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Do valor do presente contrato serão deduzidos os impostos previstos em Lei, e os pagamentos serão realizados de acordo com as normas prevista no Edital do processo administrativo 004/2023 e Termo de Referência.

Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis e outros documentos que possam ser considerados pertinentes

CC ROSA INTERMEDIAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA:37623787000158

pelo setor responsável pelo pagamento da Câmara Municipal de Porto Esperidião, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da Câmara Municipal de Porto Esperidião.

Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato.

Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Proj. Atividade: 1001 – Construção, reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo, elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações, Fonte de Recursos 0.1.500 - Recursos ordinários.

Cláusula 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Não caberá responsabilidade sobre eventuais direitos reclamados, quer trabalhistas, acidentais ou de qualquer outro sobre o trabalho executado pela Contratada e de pessoas que estiverem trabalhando sobre sua responsabilidade. Também não se responsabilizará por qualquer dano que vier a causar a terceiros.

Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e recursos humanos determinados neste termo.

Atender prontamente as recomendações da Câmara Municipal de Porto Esperidião, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias.

Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do contrato.

Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados mesmo

razão de negligência ou omissão do serviço de vigilância.

Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do contrato.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a prefeitura.

Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar sua execução apresentando razões justificadas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura.

Responsabilizar –se por todas as despesas material mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara Municipal.

Substituir qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou a juízo da Câmara Municipal, não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente.

Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Porto Esperidião, ou a terceiros decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização.

Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades sem prévia autorização da Câmara Municipal de Porto Esperidião.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal.

Manter sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas, quando da execução dos serviços.

CC ROSA INTERMEDIAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA 07623767000158

Isaac

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pela Contratada.

Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas neste termo.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

O serviço deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal de Fazenda que ficará responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

Cláusula 7ª – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Cláusula 8ª – DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para a solução de quaisquer pendências judiciais oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por assim terem contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias, em presença das testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Porto Esperidião - MT, 11 de abril de 2023.

CC ROSA INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS LTDA

Isamara Eva Ramos

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS
Presidente
Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT

Contratante

CC ROSA INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS LTDA:37623787000158

Assinado de forma digital por CC ROSA INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS LTDA:37623787000158
Dados: 2023.04.12 11:22:07 -04'00'

CC ROSA INTERMEDIAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:37.623.787/0001-58
Contratada

Fiscal do Contrato
Nome:
CPF: